

## Orçamento projeto aluguel social

secprocuradoria@manhuacu.mg.gov.br

25 de novembro de 2025 às 15:52

Para: secretaria@manhuacu.mg.leg.br

---

-- Boa tarde, segue em anexo, a estimativa de orçamento do projeto aluguel social.

Gentileza confirmar recebimento.

Cordialmente,

**Procuradoria Geral do Município de Manhuaçu**

Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro

Telefone (33) 3339-2700





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XII/1877 - Área: 628,43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

- d) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2024: R\$ 193.132.184,55;  
e) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2025: R\$ 2261.337.767,46 (projeção);  
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 1.400,00 já estão previstos no PPA.  
f) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2026: R\$ 231.148.267,46 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício);  
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 7.000,00 já estão previstos no PPA;  
g) Gasto com Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2027: R\$ 0,00 (o presente projeto de lei não se aplica no exercício); Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA;

**CONCLUSÃO:** diante das informações acima, conclui-se que as transferências de auxílio financeiro á pessoas físicas fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 24 de novembro de 2025.

  
**NILCATIA LOPES CAIRES**

Diretora Contábil

CRC/MG-077.897/O-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de S/XI/1877 - Área: 628,43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº \_\_, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2021 a 2024 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- b) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- c) Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2023 a dezembro/2023;
- d) Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2023 a dezembro/2024;
- e) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2026: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2027: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOAS FÍSICAS DO EXECUTIVO:

- a) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2021: R\$ 120.534.920,94;
- b) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2022: R\$ 148.833.695,41;
- c) Despesas Correntes (Limite: 95%) em 2023: R\$ 167.311.155,07;